

## LIVRO DE LEIS

S/Nº  
46= LEI Nº 1.224, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977 =DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade um crédito adicional de Cr\$ 107.800,00 ) ( cento e sete mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar as dotações do Orçamento vigente, abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUPLEMENTO

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 05.02 - Setor de Contabilidade

3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3110.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil		
3111.02	Despesas Variáveis	Cr\$	3.500,00
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	5.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 06.02 - Setor de Pessoal

3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	3.000,00

Unidade Orçamentária: 06.03 - Setor de Materiais

3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$	2.000,00

Unidade Orçamentária: 06.04 - Setor de Serviços Gerais

3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3110.00	Pessoal		



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

(CONT. DA LEI Nº 1.224/77)

3111.00	Pessoal Civil		
3111.02	Despesas Variáveis	Cr\$	300,00
ÓRGÃO: 07	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.04 - Setor de Assistência Médica Ambulatórios			
3000.00	DESPEAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3120,00	Material de Consumo	Cr\$	20.000,00
Órgão: 08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 08.01 - Diretoria			
4000.00	DESPEAS DE CAPITAL		
4100.00	Investimentos		
4110.00	Obras Públicas	Cr\$	20.000,00
ÓRGÃO: 10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação 10.02.2 - Ruas e Avenidas			
3000.00	DESPEAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3120.00	Material de Consumo	Cr\$	10.000,00
Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação 10.02.03 - Diversos			
3000.00	DESPEAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3132.00	Material de Consumo	Cr\$	14.000,00
Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação 10.10 - Viaturas e Máquinas			
3000.00	DESPEAS CORRENTES		
3100.00	Despesas de Custeio		
3120.00	Material de Consumo	Cr\$	30.000,00
			SOMA: Cr\$107.800,00

Artigo 2º - O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

### DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 07.02 - Setor de Promoção Social



## LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.224/77)

3000.00 DESPESAS CORRENTES  
3200.00 Transferências Correntes  
3270.00 Diversas Transferências Correntes  
3279.00 Diversos  
(Triagem) - Auxílio Econômico R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação  
10.02.2 - Ruas e Avenidas

3000.00 DESPESAS CORRENTES  
3100.00 Despesas de Custeio  
3110.00 Pessoal  
3111.00 Pessoal Civil  
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 37.800,00

Unidade Orçamentária: 10.02 - Setor de Obras e Conservação  
10.02.03 - Diversos

3000.00 DESPESAS CORRENTES  
3100.00 Despesas de Custeio  
3110.00 Pessoal  
3111.00 Pessoal Civil  
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 10.04 - Setor de Praças, Parques e Jardins Públicos

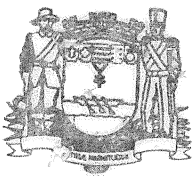
3000.00 DESPESAS CORRENTES  
3100.00 Despesas de Custeio  
3120.00 Material de Consumo R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de dezembro de 1977

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1977.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

(CONT. DA LEI Nº 1.224/77)

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=